



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de janeiro de 2024, às 08h30min, na sede desta Prefeitura, reuniram-se a Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 418 de 28 de dezembro de 2023, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos ao procedimento denominado Chamada Pública sob o nº 003/2024, cujo objeto é a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I – FAR**, conforme especificações e critérios fixados neste edital. Inicialmente, protocolaram os envelopes as empresas "ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ nº 02.700,079/0001-99, representada pelo Sr. Igor Calixto Azevedo de Oliveira, e a empresa "UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA", inscrita no CNPJ nº 00.437.182/0001-62, representada pela Sra. Maísa Maiara Rangel. Destarte, devidamente iniciada a sessão, procedeu-se o visto da Comissão de Contratação e de todos os participantes nos envelopes lacrados. Em prosseguimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo a proposta, sendo todas as páginas novamente vistas pelos participantes. Em análise às propostas verificou-se que a empresa "ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA" obteve a pontuação de 30 pontos totais nos critérios de avaliação previstos no item 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 do edital, sendo declarada apta a participar da fase de habilitação. Por outro lado, a proposta da empresa "UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA" não foi aceita, haja vista o descumprimento aos termos do edital, no item 8.2, estando presente dentro do envelope apenas a carta proposta "anexo II do edital", sendo, portanto, declarada desclassificada no certame. Dando sequência, indagados os participantes acerca da intenção de recursos no que tange às propostas, a representante da empresa "UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA" manifestou interesse em recorrer, alegando: "visto que conforme pontuado que teve retificação no referido edital na data do dia 19 de fevereiro, bem como no dia 21 de fevereiro, na qual houve publicação apenas na AMM e que tais critérios interferem no conteúdo das propostas, deveriam, então, ser republicado o referido edital no prazo estabelecido em lei de 15 dias úteis, conforme bem pontua o artigo 55, §1º da lei 14.133/2021, a qual cita: 'Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais', portanto, como as retificações interferem diretamente na formulação das propostas, conclui-se que o mesmo deveria ser republicado nos mesmos termos legais, o que, por ora, não foi feito. Ademais, não consta no site da prefeitura as publicações de retificação dos editais, não restando de forma clara tais retificações. ". Solicitando a palavra, o representante da empresa "ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA" pediu que constasse em ata as seguintes alegações: "A Empresa "UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA" descumpriu o item 9.8 do edital, tendo apresentado apenas o modelo com valores não compatíveis com o mercado, com preço unitário de R\$154.000,00 e o preço total de R\$3.080.000,00, sendo o valor global calculado equivocadamente. Além disso, segundo o edital, a empresa seria desclassificada e inabilitada, não podendo continuar na próxima etapa". Passado à fase de habilitação, abriu-se o envelope da empresa habilitada, sendo as folhas vistas por todas as partes. Após a conferência dos documentos, restou apurado que a empresa "ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA" não apresentou um documento imprescindível, sendo o descrito no item 10.1.1, "e" do edital, sendo a referida



empresa declarada inabilitada. Indagados acerca da intenção de recursos, o representante da empresa inabilitada manifestou intenção de recorrer, com a seguinte alegação: " A certidão simplificada é um resumo das informações do seu contrato social, portanto, todas as informações que seriam necessárias para informação já estão contidas no envelope". Portanto, haja vista a interposição de recursos, decide esta Comissão de Contratações pela admissibilidade do recurso, declarando, desde já, o prazo para razões, o qual se findará em 29.02.2024. Após, será automaticamente aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, onde serão as razões enviadas aos participantes para ciência, findando-se o prazo para apresentação das mesmas em 06.03.2024. A decisão quanto aos recursos será em até 03 dias úteis, sendo que após decidido a decisão será enviada aos participantes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a fase de abertura de documentos de habilitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações, sendo, posteriormente, enviada aos licitantes para ciência.

\*\*\*\*\*

Comissão de Contratações:

Itallo Gabriel Carneiro Andrade

Bruno José Andrade Silva

Mariana Gomes Álvares Lima

Representantes das Empresas presentes:

Igor Calixto Azevedo de Oliveira

Maisa Maiara Rangel